**Apresentação da nova minuta de edital para licitações com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade pregão eletrônico**

Está disponível a nova minuta de edital de licitações para contratações de bens e serviços conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas (NLLCA).

A minuta padronizada pela Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo, ora apresentada, deve ser utilizada pelos gestores estaduais, a fim de se atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência administrativa, em observância especial ao art. 53, §5º, da NLCCA, e ao Decreto Estadual nº 1.939-R/2007.

A minuta disponibilizada pretende, num único modelo, abarcar os vários objetos de contratações demandadas ordinariamente: aquisição de bens, contratação de serviços e fornecimento, contínuos ou não, bem como a utilização do Sistema de Registro de Preços (Decreto Estadual nº 5.354-R/2023).

O objetivo da mudança nessa sistemática de padronização é simplificar sua utilização, sem impedir a devida adequação ao caso concreto, e facilitar padronizações ulteriores:

1. Partindo-se de estrutura básica do Edital comum aos diversos objetos, basta considerar as características já definidas no Termo de Referência para modelar o Edital às cláusulas que lhe são adequadas.
2. No corpo do Edital há redações alternativas destacadas e Notas explicativas indicando os pontos que se deve ter atenção para se adequar o Edital ao objeto.

Na medida em que se verifique a necessidade de cláusulas específicas para determinados objetos (por exemplo, na qualificação técnica ou na forma de pagamento), que não estejam suficientemente atendidas pelas opções disponíveis na minuta modelo, será promovida a padronização pela PGE, em conjunto com o Órgão demandante (art. 19, IV, da nova Lei), das específicas condições desenvolvidas segundo a NLLCA.

Sugestões podem ser encaminhadas, desde já, para o e-mail ppe@pge.es.gov.br, destacando no assunto “PROPOSTA DE PADRONIZAÇÃO”.